Solicitação: 84.540/2024.
Processo IPÊ: 20242407.
Assunto: LAO.
Tipologia:
A1.1.3 - Conversão do uso do solo (asv) em áreas rurais de vegetação nativa, mesmo que seja campestre, para a implantação de empreendimentos que possuem licença de instalação ou equivalente, declaração de inexigibilidade, protocolo de licença emitido pela Semad via SGA, exceto aqueles do grupo de empreendimentos lineares e agrossilvipastoris.
Interessado: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21).
Empreendimento: Fazenda Chapadão / Paraíso do Meio e de Cima.
Município: Catalão / Ouvidor.
Responsável Técnica: Rafaela Vilela (018.440.101-12).
Pareceres e relatórios complementares:
Parecer Técnico Nº 160/2022 GELISP
Parecer Técnico Nº 196/2022 GELISP
Parecer Técnico Nº 80/2024 GEASI
Parecer Técnico Nº 549/2022 GELIST
Parecer Técnico Nº 119/2024 GEASI
Parecer Técnico Nº 174/2022 GELISP
Parecer Técnico Nº 101/2024 GEASI

Parecer Técnico GESOL / SLA nº. 454/2024

Trata-se da Solicitação nº 84.540/2024 IPÊ, contendo requerimento de Registro Eletrônico para A1.1.3 - Conversão do uso do solo (ASV) em áreas rurais de vegetação nativa, mesmo que seja campestre, para a implantação de empreendimentos que possuem licença de instalação ou equivalente, declaração de inexigibilidade, protocolo de licença emitido pela Semad via SGA em uma área de 29,07 Ha, sendo 20,7780 Ha em áreas passíveis e 4,1144 Ha em APP, localizadas na Fazenda Paraíso do Meio e de Cima, no município de Catalão – GO. Trata-se de site onde serão instaladas as estruturas referentes ao Depósito Araras relacionados a produção de fertilizantes fosfatados, classificada como Classe 4.

1. Informações do Processo:

1.1 Certidão de Matrícula:
- Número Matrícula: Certidão de Matrícula nº. 71, fls. 76, Livro nº. 2, R-26.71, Cartório de Registro Geral de Ouvidor / GO.
- Coordenadas Geográficas: Não consta.
- Data da Certidão: 19/04/2024.
- Nome da propriedade: Imóvel sem denominação.
- Proprietária: Terras Brasil Administração de imóveis Ltda (28.066.820/0001-03).
- Área: 20,5 Ha (8.33%).
- Código INCRA/SNCR: 935.123.000.353.
- NIRF: 1935787-7.
- Averbação de RL: Não consta.

1.2 Certidão de Matrícula:
- Número Matrícula: Certidão de Matrícula nº. 1.068, Ficha 1, fls. 90, Livro nº. 2-D, Cartório de Registro Geral de Ouvidor / GO.
- Coordenadas Geográficas: Não consta.
- Data da Certidão: 22/04/2024.
- Nome da propriedade: Paraíso do Meio.
- Proprietária: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21).

- Área: 18,090274 Ha.
- Código INCRA/SNCR: 935.123.000.094 / 935.123.006.734-1.
- NIRF: 1397306-1.
- Averbação de RL: Não consta.

1.3 Certidão de Matrícula:
- Número Matrícula: Certidão de Matrícula nº. 2.722, Ficha 3, Livro nº. 2, Cartório de Registro Geral de Ouvidor / GO. AV-23-2.722.
- Coordenadas Geográficas: Não consta.
- Data da Certidão: 19/04/2024.
- Nome da propriedade: Paraíso de Cima.
- CCIR: 17725538184.
- Proprietária: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21).
- Área: 108,3169 Ha.
- NIRF: Não consta.
- Averbação de RL: R-19-2.722.
- Área averbada: 21,6634 Ha.

2. Registros SICAR:

2.1 CAR registro:

GO-5215504-765E.F710.10B6.4FA8.B26E.D3CC.C38A.2AE7
- Nome do Imóvel: Fazenda Paraíso do Meio e de Cima. Última retificação: 17/06/2024.
- Domínio: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21).
- Município: Ouvidor – GO.
- Certidão de Matrícula: R6-1.068, 2.722 e 71.
- Área declarada do imóvel rural: 147,25 Ha (SICAR).
- Área consolidada: 99,12 Ha.
- Área de Preservação Permanente: 17,67 Ha.
- APP em área rural consolidada: 6,39 Ha.
- APP com remanescente de vegetação nativa: 11,26 Ha.
- Reserva Legal proposta: Passivo de 29,45 Ha.
- Remanescente de Vegetação Nativa: 47,14 Ha.
- Situação do cadastro: Pendente.
- Situação da reserva legal: Não analisada.

2.2 CAR registro:

GO-5210109-12CE.EE9E.B425.40EF.B699.D8B3.D32D.D49B
- Nome do Imóvel: Fazenda Bom Sucesso. Última retificação: 07/08/2024.
- Domínio: Terras Brasil Administração de Imóveis Ltda. (28.066.820/0001-03).
- Município: Ipameri – GO.
- Certidão de Matrícula: 11.483, fls. 77-83.
- Área declarada do imóvel rural: 275,58 Ha (SICAR).
- Remanescente de Vegetação Nativa: 272,06 Ha.
- Área consolidada: 1,90 Ha.
- Área de Preservação Permanente: 17,53 Ha.
- Curso d’água natural de até 10 m: 1,65 Ha.
- APP em área de vegetação nativa: 17,48 Ha.
- Reserva Legal Aprovada e não Averbada: 90,58 Ha (32,87 %).
- Área de Reserva Legal Total: 90,58 ha (32,87 %).
- Remanescente de Vegetação Nativa: 47,14 Ha.
- Reserva Legal vinculada à compensação de outro imóvel: 31,75 Ha.
- Situação do cadastro: Pendente.
- Situação da reserva legal: Não analisada.

OBS: Imóvel receptor da RL da Fazenda Paraíso do Meio e de Cima.
O CAR GO-5210109-12CE.EE9E.B425.40EF.B699.D8B3.D32D.D49B apresentado neste processo apresenta RL total de 86,0917 Ha e a ficha do imóvel no SICAR atualizado consta 90,58 Ha (32,87 %) de área total de RL e deverá ser apresentado novamente.

3. Dados geoespaciais apresentados:

- ADA.kml;
- APP_ADA.kml;
- uas-v5.kml (Área Requerida);
- APP_GERAL.zip;
- Areas_Solturas.zip;
- Fazenda Bom Sucesso.kml;
- Compensação_AP_UAS.kml;
- Compensação_EP_UAS.kml
- Paraiso do meio e de cima.zip;
- RESERVA_LEGAL_COMPENSADA_APROVADA_E_NAO_AVERBADA.kml;
- RL_APROVADA_E_NAO_AVERBADA_SIRGAS2000.kml;
- Supressao_CAI_2024.kml;
- Uso_Consolidado.zip;
- Parcelas_2024.kml;

Novas feições apresentadas:
- APP_IMOVEL.zip;
- Compensação_APP_UR_UAS.kml;
- Compensação_UAS_MERGE_R1.kml;
- RL_COMP_UAS_MERGE.kml;
- Supressao_APP_UR_R1.kml;
- Uso_Restrito_ASV_4_5348_R2.kml

Coordenadas Geográficas: 18°10'06,36” S 47°47'10,26" O.

4. Análise processual:

Por meio do Parecer Técnico nº. 398/2024 GESOL o Requerente foi notificado a apresentar os passivos indicados e área a compensar e respectivas áreas a título de compensação.

As feições tanto da área suprimida para sondagens quanto área de compensação foram **aprovadas** preliminarmente e será realizada a autuação em processo específico, bem como a validação da Área de Compensação e assinatura de Termo de Compromisso.

A área proposta para compensação localiza-se extrapropriedade no interior do Imóvel Rural/3724 (GO-5215504-765E.F710.10B6.4FA8.B26E.D3CC.C38A.2AE7) de propriedade de Alex Pimenta Batista e possui a medida de 10,4212 Ha. Foi constatada leve sobreposição de borda em relação a APP do imóvel recebedor da área de compensação, entretanto compreende-se que pequenas alterações poderão ser realizadas na fase de compensação, durante a etapa de autocomposição e assinatura de Termo de Compromisso específico.

A localização da Reserva Legal do imóvel receptor foi aprovada e se encontra integralmente dentro do imóvel em duas glebas; uma com 31,3014 Ha e outra com 27,5235 Ha, conforme PARECER SEMAD/GECAR Nº 453/2022 (evento 34464022), emitido no bojo do processo SEI nº 202200017006216.

5. Conclusão:

Em análise à documentação apresentada, bem como em relação à vegetação existente no imóvel e as informações prestadas em atendimento ao Parecer Técnico nº. 398/2024, não há óbice ao licenciamento pleiteado, sendo sugerido o **deferimento** da Solicitação IPÊ 84.540/2024.

Sugere-se a inserção de condicionante específica estabelecendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da Autorização de Supressão de Vegetação constante na Solicitação IPÊ 84540/2024, para que a empresa comprove a formalização do requerimento de averbação da Reserva Legal e áreas de uso restrito junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente e apresente as respectivas averbações, tão logo os procedimentos cartorários sejam concluídos, em prazo máximo de 1 ano.

Sugere-se que na emissão da licença seja considerado que a área aprovada para UAS mede 29,0731 Ha ao total sendo 21,0348 Ha em área passível de licenciamento, 3,8294 Ha em Área de APP e 4,5348 Ha em Área de Uso Restrito, considerando uma sobreposição de 0,3260 Ha entre essas duas áreas. Desta forma, o total a ser suprimido em APP mede 8,0383 Ha.

A supressão florestal em desobediência a licença emitida ou em abuso de sua autorização ensejará a lavratura de auto de infração nos termos do Decreto Federal nº. 6.514/08.

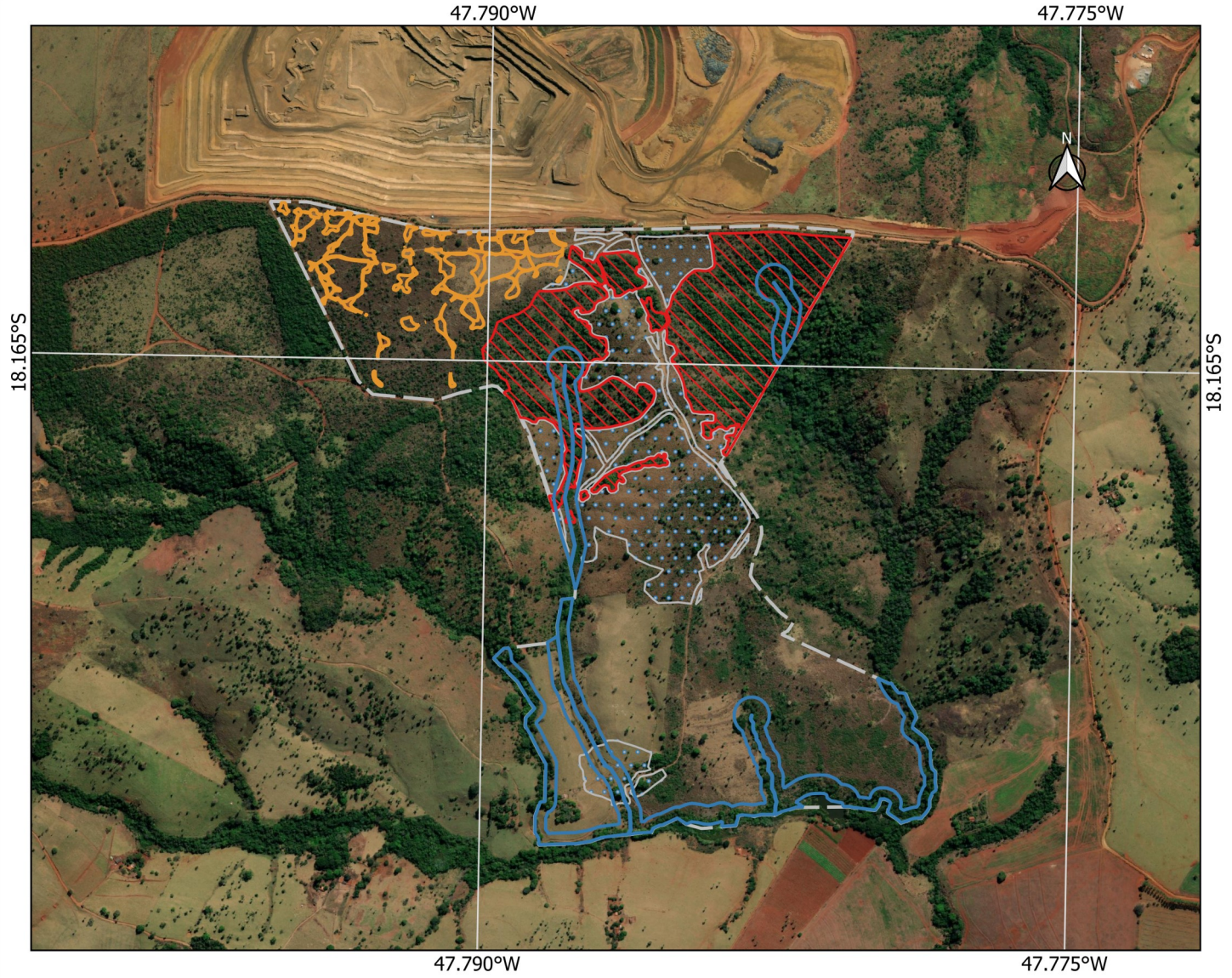
Este Parecer Técnico está sujeito a aprovação da Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo.

Goiânia, 13 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CRUZ
Data: 13/11/2024 10:53:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcus Vinícius dos Santos Cruz
Analista Ambiental

Parecer Técnico n. 454/2024 -
Fz. Paraíso do Meio e de Cima - Ouvidor / GO
Domínio:Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21)
Área contendo Passivos de sondagem



Legenda:
- Fz. Paraíso do meio e de cima
- APP - Bom Sucesso
- Sondagens
- Área Requerida UAS
- CAI - Área de supressão

CAR
GO-5215504-765E.F710.10B6.
4FA8.B26E.D3CC.C38A.2AE7

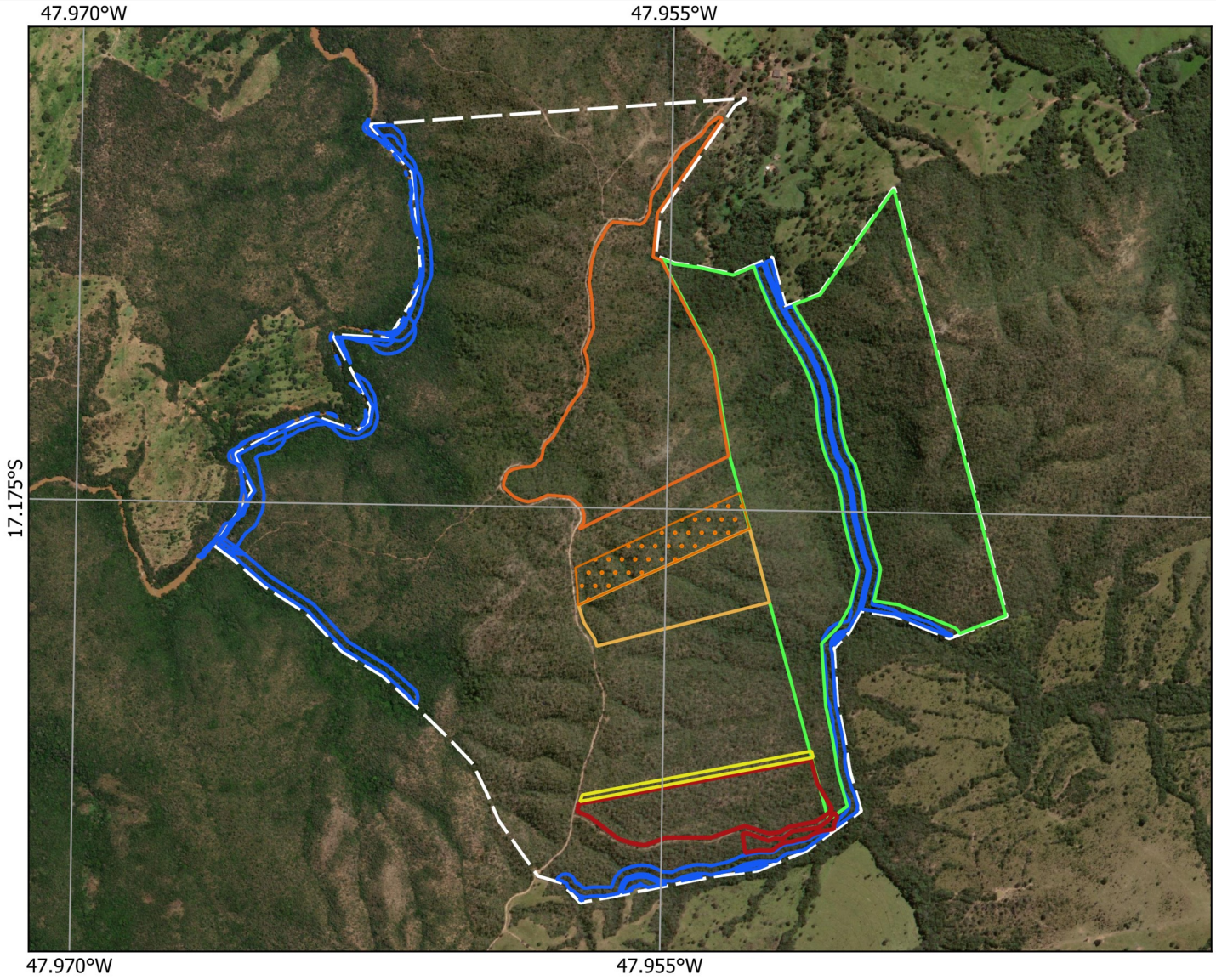
200 0 200 400 600 m

Escala 1 : 15.000
Sistema Geodésico EPSG:4674
SIRGAS 2000

Fonte:
- ESRI Satellites - 2024;
- Dados processo IPÊ 84.540/2024;
- SIGA Semad;

Elaboração:
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo
13/11/2024

Parecer Técnico n. 399/2024 - Fazenda Bom Sucesso - Ipameri / GO
Domínio:Terras Brasil Administração de Imóveis Ltda.
(28.066.820/0001-03)
Áreas para compensação ASV, CAI e passivo a regularizar



Legenda:

- Fazenda Bom Sucesso
- RL compensada e aprovada
- RL Total - Compensação
- RL aprovada - Bom Sucesso
- APP - Bom Sucesso
- Compensação Áreas Passíveis
- Compensação - Protegidas
- Compensação CAI 4,8572 Ha
- Compensação passivo

CAR
GO-5210109-12CE.EE9E.B425
.40EF.B699.D8B3.D32D.D49B

200 0 200 400 600 m

Escala 1 : 15.000
Sistema Geodésico EPSG:4674
SIRGAS 2000

Fonte:
- ESRI Satellites - 2024;
- Dados processo IPÊ 84.540/2024;
- SIGA Semad;

Elaboração:
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo
13/11/2024